



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO

OBJETO: MOTOR PARCIAL PARA VEÍCULO FORD TRANSIT PLACA JCA5369 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PRATA/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

1.1. Aquisição de motor parcial para o veículo Ford Transit 410 B, ano fabricação/modelo 2022/2022, potência/cilindrada 170cv/1995, placas JCA5369, chassi nº WF0GTTBEXNU007647, pertencente à frota da Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata/RS.

Item	Código item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	GK3Z6006Y	MOTOR SERVIÇO	UND	01	R\$24.248,07	R\$24.248,07

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9379/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Verifica-se a necessidade de aquisição através de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, uma vez que o retorno imediato do veículo às atividades essenciais da saúde municipal é necessário.

1.4. A aquisição de um novo motor para a Van mostra-se mais vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto técnico, do que a realização da retífica do motor atual. Os custos estimados com peças e mão de obra para o reparo representam uma parcela significativa do valor de um motor novo, sem oferecer, contudo, o mesmo nível de durabilidade, confiabilidade e garantia de fábrica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

1.6. Além disso, a realização de um reparo parcial ou total no motor atual pode resultar em novas falhas mecânicas, aumentando o risco de manutenções futuras, prolongando o período de indisponibilidade do veículo e prejudicando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

1.7. Dessa forma, a substituição integral do motor apresenta-se como a alternativa mais econômica, eficiente e segura, reduzindo os riscos de novas despesas e de paralisações do veículo. A medida também contribui para uma melhor aplicação dos recursos públicos e está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A dotação orçamentária para contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Nova Prata, nos seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, considerado pequeno valor, com critério **menor valor global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

4.2.1. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada ramo de comércio de peças automotivas, regularmente constituída, com atividade compatível com o veículo Ford Transit 410 B, placa JCA5369 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2. A contratada será responsável pela correta identificação e compatibilidade das peças, devendo realizar, quando necessário, conferência por placa, número de chassi,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

código do componente ou outro elemento técnico disponível, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.2.3. As peças fornecidas deverão possuir garantia legal e contratual mínima de 3 (três) meses, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou de qualidade, obrigando-se A CONTRATADA a substituir, sem ônus para o Município, os itens que apresentarem vícios ou falhas no período.

4.2.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base em laudo/avaliação técnica emitida pela oficina especializada, que apontou a inviabilidade econômica e técnica da retífica do motor avariado.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, após a assinatura do contrato pelo prefeito municipal, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da mesma lei.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a definição da solução mais adequada, foram consideradas referências de preços obtidas mediante orçamentos diretos junto a concessionárias da marca Ford. A adoção dessa metodologia decorreu da ausência, nos bancos de preços oficiais consultados, de referências que contemplassem integralmente as especificações e características dos componentes pretendidos, bem como da limitação quanto à quantidade de fornecedores habilitados para o fornecimento de peças da linha Ford, em observância às disposições do Decreto Municipal nº 9.379, de 28 de março de 2023, e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação anexa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.248,07 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais com sete centavos), conforme custos informados na solicitação de compra nº 2026/3774 em anexo.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.379, de 28 de março de 2023 e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução da proposta é a aquisição de motor parcial para o veículo Ford Transit 410 B, ano fabricação/modelo 2022/2022, potência/cilindrada 170cv/1995, placas JCA5369, chassi nº WF0GTTBEXNU007647, pertencente à frota da Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em virtude da natureza e da complexidade do objeto que se pretende contratar, não se vislumbra a necessidade de parcelamento da contratação, devendo esta ocorrer pelo menor preço global, uma vez que a entrega dos materiais e a execução por um único prestador são tecnicamente viáveis e garantem o melhor funcionamento, o controle adequado das demandas e a padronização necessária no setor de transporte da Secretaria de Saúde (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN nº 40/2020).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

9.1. Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se o restabelecimento dos serviços de transporte de pacientes, assegurando a continuidade e a eficácia da assistência à saúde com o suporte logístico necessário.

9.3. A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o servidor Thomas Luiz Jacques Zuchi, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. O gestor do contrato será a servidora Rosane Costenaro Sostisso, ocupante da função de Secretária de Saúde, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Atenciosamente,

Nova Prata, 01 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ROSANE COSTENARO SOSTISSO
Data: 21/09/2026 15:58:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal de Saúde